



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

BOLETIM DE **SERVIÇO**

MARÇO/2024
Alta Floresta-MT

BOLETIM DE SERVIÇO

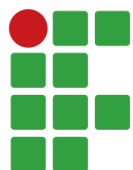
Edição nº 03/2024 (01/03/2024 a 31/03/2024)

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Alta Floresta-MT, 01 de abril de 2024.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

REITOR

Júlio César dos Santos

DIRETOR-GERAL

Marcos Luiz Peixoto Costa

Chefe de Gabinete da Direção-Geral

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Francis Marla Barbosa da Silva Santana

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Thaquiana Salomão Machado

Coordenador de Contratos e Convênios

Taysa da Silva Reis

Coordenadora de Compras e Licitações

Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Coordenador de Logística e Manutenção

Flavio Antonio Lucio Alves

Coordenador de Tecnologia da Informação

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Taís da Silva Rosa Maia

Coordenador de Ensino

Bruno de Melo Delatin

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração

Joao Marcos Francisco Sampaio



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia

Lucas de Paula Mera

Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Romário Rocha Sousa

**Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino
Médio**

Welismar Almeida da Silva

Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Pedro Fellipe Vieira Gomides

**Coordenador dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no Centro de
Referência de Paranaíta**

Marcio Cesar Cardoso

Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Natália Ramos Batista Chaves

Coordenadora de Extensão

Renata Cristina dos Santos

Gerente Local do Núcleo da Ativa Incubadora

Priscila Terezinha Aparecida Machado

Coordenadora de Assistência Estudantil

Leticia Barbosa de Oliveira

**Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Específicas - NAPNE**

Giovana Higinio de Souza



Coordenadora de Registro Escolar
Gleziane Soares Viana

Coordenadora de Biblioteca
Gislaine Campos dos Santos

ÍNDICE

Portarias	07
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	32
Editais.....	54
Afastamentos a serviço (Diárias e Passagens)	115



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 1 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 09/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

- I - Dispensar a servidora **Renata Cristina dos Santos**, matrícula SIAPE nº 2158197, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função de Embaixadora de Relações Internacionais deste IFMT – *Campus* Alta Floresta;
- II - Designar o servidor **Victor Gabriel de Almeida Pedra**, matrícula SIAPE nº 3371318, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função de Embaixador de Relações Internacionais deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.
- III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
- IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 01/03/2024 15:41:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639561
Código de Autenticação: 8dc320b9b4



PORTARIA 22/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 1 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 43/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora da Semana Acadêmica de Gestão e Negócios, deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

ROMARIO ROCHA SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1089055

ADRIANO CAMPOS - Matrícula SIAPE nº 1870061

ANDERSON RODOLFO DE LIMA - Matrícula SIAPE nº 1286462

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA - Matrícula SIAPE nº 2276214

EVILAINE SILVA DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 3383834

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - SIAPE nº 1095232

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094

JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº 1223093

LENOIR HOECKESFELD - Matrícula SIAPE nº 1408113

LUIZ HENRIQUE PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3307557

PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - SIAPE nº 1326086

RICARDO BRAGA VERONEZE - Matrícula SIAPE nº 1408716

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 04/03/2024 09:52:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662876

Código de Autenticação: 1ea2580238



PORTARIA 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº46/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores responsáveis pela fiscalização e supervisionamento da execução do contrato nº03/2024, Processo nº 23747.000097.2024-16, com a empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, referente ao contrato de serviços de Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

Fiscal Técnico

GABRIEL SARAIVA DA ROCHA - Matrícula SIAPE 3222712 - Titular

LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE 3162086 - Substituta

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 04/03/2024 13:17:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662946

Código de Autenticação: 4992ce54f1



PORTARIA 24/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 45/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do Curso Bacharelado em Administração, período letivo 2024/1 no âmbito deste IFMT- *Campus* Alta Floresta.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

Representantes Docentes

JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº 1223093

ADRIANO CAMPOS - Matrícula SIAPE nº 1870061

ANDERSON RODOLFO DE LIMA - Matrícula SIAPE nº 1286462

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA - Matrícula SIAPE nº 2276214

EVLAINÉ SILVA DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 3383834

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1095232

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094

LENOIR HOECKESFELD - Matrícula SIAPE nº 1408113

LUIZ HENRIQUE PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3307557

PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - Matrícula SIAPE nº 1326086

RICARDO BRAGA VERONEZE - Matrícula SIAPE nº 1408716

ROMÁRIO ROCHA SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1089055

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112

Representante dos Técnicos Administrativos

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887

Representantes dos Discentes

NOEMIA PESSOA DE LIMA - Matrícula 20221BACADM-ALF0397

NAIARA VENTURA DA SILVA - Matrícula 20211BACADM-ALF0360

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 04/03/2024 13:17:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662926

Código de Autenticação: ee5d31ff66



PORTARIA 25/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 4 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 44/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora da V Semana Acadêmica da Zootecnia - 2024, deste IFMT - *Campus* Alta Floresta:

Membros Docentes:

Natalia Ramos Batista Chaves - Matrícula SIAPE nº 3133464 - **Presidente;**

Andre Rubens Lima - Matrícula SIAPE nº 3342231

Cesar Oliveira Rocha - Matrícula SIAPE nº 3147393

Felipe Biguinatti Carias - Matrícula SIAPE nº 3324624

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Matrícula SIAPE nº 1095232

Geferson Antonio Fernandes - Matrícula SIAPE nº 3350624

Lucas de Paula Mera - Matrícula SIAPE nº 2046693

Marcelo Piassi - Matrícula SIAPE nº 3060380

Maria Maiara Cazotti Tanure - Matrícula SIAPE nº 1111585

Milton Fantinelli Junior - Matrícula SIAPE nº 2386973

Pedro Felliipe Vieira Gomides - Matrícula SIAPE nº 3357180

Thiago de Souza Celestrino - Matrícula SIAPE nº 3148028

Membros Discentes:

Deborah Gabriela Vieira Soares - Matrícula nº 20231114430940010

Erika Emanuely Nunes Jardim - Matrícula nº 20231114430940003

Fabricio Vilasante - Matrícula nº 20231114430940017

Felipe Pupin Torrente - Matrícula nº 20231114430940016

Gabrielly Mendes Romera - Matrícula nº 20231114430940015

Helke Jamylylly Neves Marcilio - Matrícula nº 20231114430940014

Jessica Oliveira Pereira - Matrícula nº 2023111443094002

Joany Novaes da Silva - Matrícula nº 20231114430940005

João Vitor Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 20231114430940024

Luis Eduardo Vilasante - Matrícula nº 20231114430940018

Marcos Gabriel Andrade Sardinha Paulino - Matrícula nº 20231114430940019

Maria Izabella Batista Avelino - Matrícula nº 20231114430940009

Mariana Meurer Bernardo - Matrícula nº 20231114430940032

Mayandra Dela Jiustina - Matrícula nº 20231114430940021

Mayelly Eduarda Arguelho Rodrigues - Matrícula nº 20231114430940023

Ronaldo Pereira De Paula - Matrícula nº 20231114430940008

Stefany Lorrane De Brito Ferreira - Matrícula nº 20231114430940033

Suelen De Oliveira Nunes - Matrícula nº 20231114430940002

Tamires Melhado Jardim Albano - Matrícula nº 20231114430940001

Thaieny da Costa Lopes - Matrícula nº 20231114430940013

Dayane Thaiza Jacques Quintana - Matrícula nº 20211114430940057

Gustavo Mendonça Léles - Matrícula nº 20211114430940189

Crislaine Gomes dos Santos - Matrícula nº 20211114430940030

Marcos Aurélio Garcia Castro - Matrícula nº 20211114430940049

Pedro Henrique da Silva - Matrícula nº 20191114430940130

Renata Zonta Ojeda - Matrícula nº 20211114430940120

Salomão Xavier Lopes - Matrícula nº 20211114430940111

Odair Fernando Laurenti - Matrícula nº 20181BACADM-ALF0456

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 04/03/2024 13:17:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662896
Código de Autenticação: f352b8666f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Art. 6º, Parágrafo único, do Regulamento de Concessão de Auxílio Evento aos Discentes, aprovado pela Portaria nº 9/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT de 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

I - Instituir, no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, o valor diário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) de ajuda de custo, aos discentes que participarão 33º Congresso Brasileiro de Zootecnia - Zootec 2024, referente ao processo nº 23747.000252.2024-96.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/03/2024 15:58:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664903
Código de Autenticação: ec846b34da



PORTARIA 27/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Aplicação da Avaliação do Desempenho Didático do Corpo Docente pelos Discentes, o cálculo da média das notas dos discentes e a transposição destas para a ficha de avaliação do docente, nos termos da [Resolução 87/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#), de 8 de agosto de 2023, no âmbito deste IFMT - *Campus* Alta Floresta, conforme segue:

Taís da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº 2386379

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº 1267887

Ednei Isidoro de Almeida - Matrícula SIAPE nº 2276214

Marli Steffany Alves de Almeida Gonçalves - Matrícula SIAPE nº 3387393

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/03/2024 15:59:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664530
Código de Autenticação: 54e8985622





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 47/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Responsável pela Organização, Preparação e Aplicação de provas das Olimpíadas de Matemática - Edição 2024, deste IFMT – *Campus Alta Floresta*.

André Rubens Lima - Matrícula SIAPE nº 3342231

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Matrícula SIAPE nº 1095232

Giovana Higinio de Souza - Matrícula SIAPE nº 1209094

Rogério da Silva Matos - Matrícula SIAPE nº 2280269

Vitória Soares Dias - Matrícula SIAPE nº 3354395

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 07/03/2024 12:44:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665319

Código de Autenticação: cbd6a583bc



PORTARIA 29/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 12 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, considerando o Ofício nº 53/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão Responsável pelo Debate sobre as Temáticas Relacionadas aos Papéis de Gênero na nossa Sociedade, Transgeneridades, Feminismos e Direitos Civis, no âmbito deste IFMT – Campus Alta Floresta, conforme segue:

II - Excluir o servidores relacionados abaixo:

Bruno de Melo Delatin - SIAPE nº 1267887

Eliane Nunes Viana - SIAPE nº 1151130

Rejane Souza de Assunção de Campos - SIAPE nº 3364067

Thiago da Silva Melo - SIAPE nº 1424248

III - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Responsável pelo Debate sobre as Temáticas Relacionadas aos Papéis de Gênero na nossa Sociedade, Transgeneridades, Feminismos e Direitos Civis, designando os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Wilton da Silva Rocha - Matrícula SIAPE nº 1412084 - Presidente

Gleziene Soares Viana - Matrícula SIAPE nº 3371624

Jeciane de Paula Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1426800

João Marcos Francisco Sampaio - Matrícula SIAPE nº 1223093

Márcio César Cardoso - Matrícula SIAPE nº 2275519

Maria Betania Peixoto Costa - Matrícula SIAPE nº 2118280

Naiane Silva Gonçalves - Matrícula SIAPE nº 3305940

Paula Raquel Pitaro - Matrícula SIAPE nº 3333894

Romario Rocha Sousa - Matrícula SIAPE nº 1089055

IV - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

VI - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 12/03/2024 08:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667388

Código de Autenticação: d0556f61b8



PORTARIA 30/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 12 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 55/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, período letivo 2024/01, no âmbito deste IFMT- *Campus* Alta Floresta.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

Representantes dos Docentes

ROMARIO ROCHA SOUSA- Matrícula SIAPE nº1089055

ANDERSON RODOLFO DE LIMA - Matrícula SIAPE nº 1286462

EVLAINÉ DA SILVA COSTA - Matrícula SIAPE nº 3383834

FELIPE BIGUINATTI CARIAS - Matrícula SIAPE nº 3324624

JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº1223093

JULIANA BARBOSA BRITO - Matrícula SIAPE nº 1339221

MARCELO ALEXANDRE BRUNO - Matrícula SIAPE nº 1073091

PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - Matrícula SIAPE nº1326086

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº1894112

Representante dos Técnicos Administrativos

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887

Representante Discente

TANIA DA ROCHA CARVALHO TORRES GOMES - MATRICULA 2022214410330254

III – O mandato dos representantes do corpo Docente deste Colegiado será de 01 (um) semestre, para o representante do corpo Técnico será de 02 (dois) anos e para o representante dos Discentes será de 01 (um) ano.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2024 07:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668832

Código de Autenticação: adeaa62e13



PORTARIA 31/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 54/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Excluir os servidores relacionados abaixo, da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil deste IFMT - *Campus Alta Floresta*.

Técnico da equipe Multiprofissional:

Rejane Souza de Assunção de Campos - Matrícula SIAPE nº 3364037

Técnico em Assuntos Educacionais:

Eliane Nunes Viana - Matrícula SIAPE nº 1151130.

II - Incluir os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil deste IFMT - *Campus Alta Floresta*.

Técnico em Assuntos Educacionais:

Marli Steffany Alves de Almeida Goncalves - Matrícula SIAPE nº 3387393

Docente:

Marcelo Alexandre Bruno - Matrícula SIAPE nº 1073091

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2024 10:17:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668974
Código de Autenticação: bc1b5ef626



PORTARIA 32/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº57/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do curso de Bacharelado em Zootecnia, período letivo 2024/1 no âmbito deste IFMT - *Campus Alta Floresta*.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

Representantes dos Docentes

LUCAS DE PAULA MERA - Matrícula SIAPE nº 2046693

ALEXANDER STEIN DE LUCA - Matrícula SIAPE nº1922655

ANDRE RUBENS LIMA - Matrícula SIAPE nº3342231

CÉSAR OLIVEIRA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3147393

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA- Matrícula SIAPE nº 2276214

GEFERSON ANTONIO FERNANDES - Matrícula SIAPE nº 3350624

JOAO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº 1223093

LENOIR HOECKESFELD - Matrícula SIAPE nº 1408113

MARCELO PIASSI - Matrícula SIAPE nº 3060380

MARIA MAIARA CAZOTTI TANURE - Matrícula SIAPE nº 1111585

NATALIA RAMOS BATISTA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 3133464

PEDRO FELLIPE VIEIRA GOMIDES - Matrícula SIAPE nº 3357180

TAIS DA SILVA ROSA MAIA - Matrícula SIAPE nº 2386379

Representante dos Técnicos Administrativos

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887

GLEZIANE SOARES VIANA – Matrícula SIAPE nº 3371624

Representantes dos Discentes

JOÃO ANTONIO ANDRETA MACIEL - Matrícula nº 20201114430940052

KAIKY JÚNIOR CARDOSO - Matrícula nº 20241114430940006

III – O mandato dos representantes do corpo Docente deste Colegiado será de 01 (um) semestre, para o representante do corpo Técnico será de 02 (dois) anos e para o representante dos Discentes será de 01 (um) ano.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2024 15:01:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669385

Código de Autenticação: a4fcb2a9c6



PORTARIA 33/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 56/2024 - ALF-GAB/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia, no âmbito deste IFMT - *Campus* Alta Floresta.

Excluir:

LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO - Matrícula SIAPE nº 2191320

SIMONE HEMKEMEIER LOURINI - Matrícula SIAPE nº 1757313

Designar os servidores relacionados abaixo, para compor o Núcleo:

LUCAS DE PAULA MERA - Matrícula SIAPE nº 2046693 - presidente

ALEXANDER STEIN DE LUCA - Matrícula SIAPE nº 1922655

CÉSAR OLIVEIRA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3147393

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1095232

GEFERSON ANTONIO FERNANDES - Matrícula SIAPE nº 3350624

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094

MARCELO PIASSI - Matrícula SIAPE nº 3060380

MARIA MAIARA CAZOTTI TANURE - Matrícula SIAPE nº 1111585

NATALIA RAMOS BATISTA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 3133464

TAIS DA SILVA ROSA - Matrícula SIAPE nº 2386379

THIAGO DE SOUZA CELESTRINO - Matrícula SIAPE nº 314802.

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2024 15:01:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669361

Código de Autenticação: 45a07f27d6



PORTARIA 34/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 62/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão colaboradora responsável pela execução do Exame de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 25/2024:

Comissão Organizadora

Francis Marla Barbosa da Silva Santana - Matrícula SIAPE nº1248127

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura - Matrícula SIAPE nº2158152

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº 1267887

Banca Examinadora – Área Linguagens Português/Inglês

Victor Gabriel de Almeida Pedra - Matrícula SIAPE nº3371318 - Titular

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº 1267887 - Titular

Luiz Henrique Pereira - Matrícula SIAPE nº 3307557 - Titular.

Stefano Grizzo Onofre - Matrícula SIAPE nº3246138- Suplente.

Banca Examinadora – Área Agronomia

Natalia Ramos Batista Chaves - Matrícula SIAPE nº 3133464 - Titular

Maria Maiara Cazotti Tanure - Matrícula SIAPE nº1111585 - Titular;

Thiago de Souza Celestrino - Matrícula SIAPE nº3148028 - Titular

Tais da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº2386379 - Suplente.

Banca Examinadora – Área Educação Física

Marcos Luiz Peixoto Costa - Matrícula SIAPE nº1652602 - Titular

Ketlin Adriana Tives Ribeiro - Matrícula SIAPE nº1053217 - Titular

Flavio Antonio Lucio Alves - Matrícula SIAPE nº2205572 - Titular

Marcio Cesar Cardoso - Matrícula SIAPE nº 2275519 - Suplente.

Banca Examinadora – Área Física

Welismar Almeida da Silva - Matrícula SIAPE nº2380269 - Titular

Milton Fantinelli Junior - Matrícula SIAPE nº2386973 - Titular

Alexander Stein de Luca - Matrícula SIAPE nº 1922655 - Titular

Giovana Higinio de Souza - Matrícula SIAPE nº 1209094 - Suplente.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 22/03/2024 08:09:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671995

Código de Autenticação: dfc3ec9044



PORTARIA 35/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 28 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **Comissão de Avaliação Especial/CAE**, responsável pelas avaliações de estágio probatório da servidora **Paula Raquel Pitaro** - matrícula SIAPE nº 3333894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme a seguir:

Comissão Avaliadora:

LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 3162086 – Chefe Imediato;

MARIA BETANIA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE nº 2118280 – Membro da Carreira;

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO – Matrícula SIAPE nº 2114947 - Representante da CIS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 28/03/2024 09:03:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676412
Código de Autenticação: 5443774f5c



PORTARIA 36/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 28 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2024 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000187.2024-07	Sector.Demandante: Departamento de Ensino	Processo de origem: Dispensa 03/2024; UASG 158972; Nº da Nota de Empenho: 2024NE000035
--	--	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7049</p>
Dados da Contratada
<p>RAZÃO SOCIAL: Esgotec - Desentupidora, Dedetizadora e Locadora LTDA</p> <p>CNPJ: 06.220.401/0001-33</p> <p>ENDEREÇO: Av. Perimetral Rogério Silva Nº 497, Jardim Parque dos Lagos ALTA FLORESTA - MT</p> <p>TEL.: 66 3521-1479 E-MAIL: esgotec.locacao@gmail.com</p>

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Unid.	03	<p>Locação de tendas durante 05 dias para atender aos jogos interclasse que ocorrerão do dia 04/03/2024 à 08/03/2024, com dimensões 10m x 10m, lona de cobertura em PVC calambado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, pé direito 3,00m. Deve estar inclusa a logística de montagem e desmontagem.</p> <p>O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados do envio da ordem de fornecimento/serviço, em remessa única.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Total				R\$	6.000,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue até o dia 03/03/2024.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7049.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta - MT, 1º de março de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 01/03/2024 10:00:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661216
Código de Autenticação: 3715f5895b





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 22/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000187.2024-07	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa de Licitação Nº 02/2024 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000039
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044		
Dados da Contratada		
Razão Social: HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA 88087689100 CNPJ: 30.960.599/0001-76 Endereço: RUA DOS CARREIROS, Nº 520, QD. 72, LT. 04 Bairro: JUNDIAI Cidade/UF: ANÁPOLIS/GO CEP: 75113060 Telefone: 62992857711 E-mail: rodrigueslicitacao@hotmail.com		

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição de peças de xadrez e peças de damas especificados a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	(Medalha "Ouro": Material: Liga metálica dourada. Processo de fabricação: Injeção em zamac. Dimensões: Diâmetro de 35mm. Acompanhamento: Fita de cetim azul - largura: 15mm Personalização: Área no verso com diâmetro de 29mm lisa.) Modelo: Medalha de honra ao mérito.	UNIDADE	crespar	76 unidades	R\$ 4,23	R\$ 321,48
02	(Medalha "Prata": Material: Liga metálica prateada. Processo de fabricação: Injeção em zamac. Dimensões: Diâmetro de 35mm. Acompanhamento: Fita de cetim azul - largura: 15mm Personalização Modelo: Medalha de honra ao mérito.	UNIDADE	crespar	76 unidades	R\$ 4,23	R\$ 321,48
	(Medalha "Bronze": Material: Liga metálica bronze. Processo de fabricação: Injeção em zamac. Dimensões: Diâmetro de 35mm. Acompanhamento:					

03	Fita de cetim azul - largura: 15mm Personalização: Área no verso com diâmetro de 29mm lisa.) Modelo: Medalha de honra ao mérito.	UNIDADE	crespar	76 unidades	R\$ 4,23	R\$ 321,48
TOTAL ESTIMADO						R\$ 964,44

Valor total de R\$ 964,44 (Novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados do envio da ordem de fornecimento/serviço, em remessa única.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000, Caixa Postal 148, **Telefone:** (66) 3512-7051/ (66) 3512-7034.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br/ neysa.sacoman@ifmt.com.br**

Alta Floresta - MT, 04 de março de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 04/03/2024 16:23:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 663305

Código de Autenticação: 9eb9e0a786





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 23/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000114.2023-26	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: Dispensa Eletrônica nº 25/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000101
--	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7043
Dados da Contratada
Razão Social: S.E.M. DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 11.775.911/0001-07 Endereço: Rua Sol 2, nº 09, Lote 16, quadra 07, Jardim Sol Nascente, Alta Floresta-MT Telefone: (66) 3521-1665/ (66) 9.8441-2827 E-mail: dedetizadora.horizonte@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Grupo	Item	Unidade de medida	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo para início dos serviços
Grupo 02	2	unidade	01	Limpeza de caixas de passagens banheiro	R\$100,00	R\$100,00	Em até 48 horas após o recebimento da ordem de serviço.
	3	unidade	09	Desentupimento de Pia e Ralo de Pia, Privada, ralo de chuveiro [Banheiros Masculino e Feminino]	R\$200,00	R\$1800,00	
Valor Total						R\$1.900,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

As datas em que os serviços serão realizados estão especificados na tabela acima.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br; flavio.alves@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta - MT, 06 de Março de 2023.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 06/03/2024 10:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664534

Código de Autenticação: 1c9d9f9e79





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 24/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000187.2024-07	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa de Licitação Nº 02/2024 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000040
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044		
Dados da Contratada		
Razão Social: SHOW DO ESPORTE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 04.043.815/0001-09 Endereço: Av. Ludovico da Riva Neto, 3678 - SETOR Ri, Alta Floresta - MT, 78580-000 Telefone: (66) 3521-2882 E-mail: elzamassarelli@bol.com.br		

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição de apito profissional como especificado a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Apito: Modelo: Profissional Decibéis: 90 Material: Plástico de Alta Qualidade Tipo: Oficial para Árbitros Características Adicionais: Não utiliza bolinha Tamanho: 2cm alt. x 5cm comp. x 2cm larg.	UNIDADE	FOX	8 unidades	R\$ 49,90	R\$ 399,20
TOTAL ESTIMADO						R\$ 399,20

Valor total de R\$ 399,20 (Trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados do envio da ordem de fornecimento/serviço, em remessa única.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000, Caixa Postal 148, **Telefone:** (66) 3512-7007/ (66) 3512-7005.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-

Alta Floresta - MT, 06 de março de 2024.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 06/03/2024 13:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664636

Código de Autenticação: f601076d9a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 25/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000201.2024-64	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: PREGÃO DISPENSA 00082/2023. Nº da Nota de Empenho: 2024NE000031
---------------------------------	-----------------------	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta
CNPJ: 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7047

Dados da Contratada

Razão Social: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
Telefone : (47)99879-4117 **E-mail:** brumoesportes@gmail.com
Endereço: RUA PEDRO ZANETTI, 142, SALA 02, CANGUIRI, COLOMBO, PR - CEP: 83.412-585

Considerando a autorização do diretor geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, Sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
02	UN	10	Bolinha de tênis de mesa: Material: celuloide ou plástico similar e ter diâmetro de 40 mm. peso ideal é 2,74 g e sua cor deve ser branca ou laranja fosca, mínimo 4 estrelas.	R\$55,02	R\$550,20
Total:				R\$550,20	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE) e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7047 - **e-mail:** compras.alf@ifmt.edu.br - neyssa.saccoman@ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Ketlin Tives

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br.

Alta Floresta - MT, 07 de março de 2024

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 07/03/2024 15:54:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655693

Código de Autenticação: 041dcf3731





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 26/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000082.2022-88	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 11/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE00036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7007		
Dados da Contratada		
Razão Social: MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO CNPJ: 10.858.285/0001-50 Endereço: ARIOSTO DA RIVA, Nº 3349, TERRENO CENTRO, ALTA FLORESTA - MT, CEP 78580-000 Telefone: (66) 3521-2762 E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

- Serviço (Referente a Nota de Empenho nº 36)

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
05	Peças	04	Fechadura 803/03	R\$ 79,90	R\$ 319,60

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** neyssa.saccoman@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 11/03/2024 15:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666923

Código de Autenticação: a72a053b0a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 27/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000241.2024-14	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 42/2023 UASG:158144 Nº da Nota de Empenho: 70/2024
---	--	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044</p>
Dados da Contratada
<p>Razão Social: RM CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 01.171.750/0001-99 Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte nº 2030, Bloco 04 - Bairro: Porto - Cuiabá/MT - CEP: 78.015.285 Telefone: (65) 3028-4200 E-mail: docsassessoria@gmail.com / licitacoesrm1@gmail.com</p>

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Tamanho	Quantidade	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Unid.	PP	73	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$1.519,13
	Unid.	P	210	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$4.370,10
	Unid.	M	246	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$5.119,26
	Unid.	G	114	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$2.372,34
	Unid.	GG	28	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$582,68

	Unid.	XGG	7	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$145,67
	Unid.	EGG	2	Camiseta de uniforme adulto Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior.	R\$ 20,81	R\$41,62
TOTAL						R\$14.150,80

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 60 (sesenta) dias mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** neyssa.saccoman@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Neyssa Aparecida Filho Saccoma

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 13 de março de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]

IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 13/03/2024 15:02:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668374

Código de Autenticação: 23ec9ff1d6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 28/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000201.2024-64	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: PREGÃO DISPENSA 00082/2023. Nº da Nota de Empenho: 2024NE000069
---------------------------------	-----------------------	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta
CNPJ: 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7047

Dados da Contratada

Razão Social: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
Telefone : (47)99879-4117 **E-mail:** brumoesportes@gmail.com
Endereço: RUA PEDRO ZANETTI, 142, SALA 02, CANGUIRI, COLOMBO, PR - CEP: 83.412-585

Considerando a autorização do diretor geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, Sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
09	UN	04	Saco ou sacola para transporte de bolas - Características: Malha Extra Grande é feita de poliéster 600D e malha de nylon fina e acolchoado. - Tamanho: cerca de 48x30x105cm/18.9x11.81x41.34inch. - Peso: cerca de 400g Pista e Campo UN 111 R\$ 112,98 R\$ 12.540,78 - Quantidade mínima: 10 Bolas	R\$112,98	R\$451,92
Total:				R\$451,92	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE) e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7047 - **e-mail:** compras.alf@ifmt.edu.br - neyssa.sacoman@ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Ketlin Tives

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br.

Alta Floresta - MT, 13 de março de 2024

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]

IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 13/03/2024 16:12:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668647

Código de Autenticação: dafc87ef1f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 29/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000823.2023-10	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: Dispensa Eletrônica nº 42/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000270
---	--	---

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Alta Floresta **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT **Telefone:** (66) 3512-7043

Dados da Contratada

Razão Social: M. WEBER LTDA (SERV FEST)
CNPJ: 02.052.858/0001-25
Endereço: AV MARIO RASEIRA LEINIG, nº 398, LOTE 02 QUADRA08, SETOR F, ALTA FLORESTA-MT, CEP: 78.580.000.
Telefone: (66) 8448-7818/ (66) 3521-2727/ (66) 9207-2956
E-mail: SERVFEST.MAURO@GMAIL.COM

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
02	KG	13 kg (01 unidade de 13kg cada)	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - para botijões de 13kg	R\$10,77	R\$140,01	M. WEBER LTDA
Valor Total					R\$140,01	(SERV FEST)

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br**

Alta Floresta-MT, 14 de março de 2024.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 14/03/2024 15:15:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669382

Código de Autenticação: 98107e5a2d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 30/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001250.2023-33	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: LICITA IFMT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000293
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7043		
Dados da Contratada		
Razão Social: CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 018.572.200/0001-84 Endereço: ALBERTO KEITI NOMURA 505 QUADRA53 SANTA ROSA CEP 78040-230 Telefone: (65) 9 9908-2927 (65) 3023-1105 E-mail: cjn@grupocjn.com.br		

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
14	UNIDADE	150	Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca. Marca CCGL Produto com no mínimo 06 meses de validade contados a partir da data de entrega.	R\$17,00	R\$2.550,00	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
Valor Total					R\$2.550,00	

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br**

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 15/03/2024 13:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669787

Código de Autenticação: fd3c354ec5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 31/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000823.2023-10	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: Dispensa Eletrônica nº 42/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000269
---	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Alta Floresta **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT **Telefone:** (66) 3512-7043

Dados da Contratada

Razão Social: M. WEBER LTDA (SERV FEST)
CNPJ: 02.052.858/0001-25
Endereço: AV MARIO RASEIRA LEINIG, nº 398, LOTE 02 QUADRA08, SETOR F, ALTA FLORESTA-MT, CEP: 78.580.000.
Telefone: (66) 8448-7818/ (66) 3521-2727/ (66) 9207-2956
E-mail: SERVFEST.MAURO@GMAIL.COM

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
01	Vasilhame com 20 L de água mineral	24 Unidade	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).	R\$18,00	R\$432,00	M. WEBER LTDA (SERV FEST)
Valor Total					R\$432,00	

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho

supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: vanessa.peixoto@ifmt.edu.br / compras.alf@ifmt.edu.br**

Alta Floresta-MT, 25 de março de 2024.

Thaquiana Salomao Machado (2114947)
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 25/03/2024 11:25:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673188

Código de Autenticação: 5c575046ed





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Retificação do Resultado Final - Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Edital Retificador ao Resultado Final do Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, auxílio transporte, como segue:

Nº	Candidato	Situação
1	Abinael Rocha De Oliveira	DEFERIDO
2	Aldinei Alves dos Santos	DEFERIDO
3	Alice Lima Gonçalves de Moura	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
4	Ana Beatriz Guilhem Eller Branco	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
5	Ana Beatriz Rodrigues	CLASSIFICADO
6	Ana Karolina Rocha Dos Santos	DEFERIDO
7	Ariadne Caldeira Mota	CLASSIFICADO
8	Avilla Lohanny da Silva Gelio	DEFERIDO
9	Caroline Reis Ponciano	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
10	Cintia Cristiane Rodrigues Silva	DEFERIDO
11	Dione dos Santos de Brito	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
12	Edilaine Vianna Permonian	DEFERIDO
13	Elaine dos Santos de Brito	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
14	Eli Pereira de Almeida Júnior	DEFERIDO
15	Eliana Gomes	DEFERIDO
16	Emily da Rosa	CLASSIFICADO

17	Emily Gabrieli da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
18	Evillyn Favarin da Silva	DEFERIDO
19	Fabiana da Silva França	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
20	Fabiane Afonso Alves	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
21	Fernanda do Nascimento da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
22	Fernando Henrique Goulart	INDEFERIDO (ITEM 5.1)
23	Gabriel De Oliveira Lima	CLASSIFICADO
24	Gabriela Soares Martines Coelho	DEFERIDO
25	Geovana da Silva Borkenhagen	DEFERIDO
26	Geysamilly De Jesus Dourado Lima	CLASSIFICADO
27	Gisandro Gustavo Zaura	CLASSIFICADO
28	Gislaine Pereira da Silva	DEFERIDO
29	Iago dos Santos da Silva Viana	CLASSIFICADO
30	Igor Gabriel Fonseca da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
31	Isabella Da Silva Freitas	DEFERIDO
32	João Lucas da Silva	DEFERIDO
33	Karine De Oliveira Camargo	DEFERIDO
34	Katihá Izabelly Ramos Bueno	INDEFERIDO (7.2 e 7.3)
35	Kauany Freitas Macedo	DEFERIDO
36	Késsia Pereira Costa	DEFERIDO
37	Lavínia Andrade Copini Neres	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
38	Lavínia De Oliveira Bochio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
39	Luis Augusto da Silva Odisio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
40	Luis Felipe Jezur de Lima	DEFERIDO
41	Luísa Ribeiro Ernesto	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
42	Marcia Regina Martins Aguiar	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
43	Maria Raquel Pereira da Costa	DEFERIDO
44	Mariana da Silva Lima	DEFERIDO
45	Mariana Dias Francisco	DEFERIDO
46	Maylon Henrique de Sousa Gomes	DEFERIDO
47	Nadiã dos Santos da Costa	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
48	Nicolly Evellin De Oliveira da Silva	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
49	Patricia Lima da Silva Zaura	DEFERIDO
50	Pedro Miguel Soares Pisklevitz	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
51	Raiane Lima dos Santos	DEFERIDO
52	Raquel Vitória de Lima Leopoldino Dornellis	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
53	Regiane Teixeira Gonçalves	INDEFERIDO (ITEM 6.1)

54	Renato Teixeira Brito Júnior	CLASSIFICADO
55	Rodrigo Ferreira de Sousa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
56	Ruan Moura Damasceno	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
57	Thaila Eduarda de Araújo	DEFERIDO
58	Victor Gabriel Ferreira Dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
59	Victor Leles Gehard	DEFERIDO
60	Vinícius Antônio Richartz De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)

Alta Floresta/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 01/03/2024 08:51:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661713
Código de Autenticação: 8e904ccb36





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Retificação II do Resultado Final - Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Edital Retificador II ao Resultado Final do Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, auxílio transporte, como segue:

Nº	Candidato	Situação
1	Eliana Gomes	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
2	Nadiã dos Santos da Costa	DEFERIDO

Alta Floresta/MT, 01 de março de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 01/03/2024 14:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662245

Código de Autenticação: 5bbf27e895





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a 3ª **Chamada**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Pontuação	Classificação
ALANA EIDI FERRI	80,0	8
BRUNO MIGUEL CUNHA	79,57	9

Os candidatos acima relacionados deverão efetuar a matrícula entre os dias 01 a a 05 de março de 2024, nos termos do Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT, 01 de março de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 01/03/2024 14:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662266

Código de Autenticação: faf81bb09d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 06 a 10 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **06 (seis) vagas**.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental II ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Declaração de residência;
- **Anexo III** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo IV** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo V** - Procuração para matrícula no Ensino Médio Técnico Integrado.

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e quantidade de vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 128, de 14 de dezembro de 2015.	3 anos	06
TOTAL GERAL DE VAGAS			06

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos

conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT campus Alta Floresta (<http://alf.ifmt.edu.br>), e o período de inscrição será de **06 a 10 de março de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **10 de março de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta referente ao primeiro semestre de 2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, para: ensino.alf@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://alf.ifmt.edu.br> e **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental em formato PDF**, (local específico solicitado no sistema).

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá incluir no formulário de inscrição **obrigatoriamente**, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental II ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 9º ano do Ensino Fundamental.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as

informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o curso escolhido, endereço, e-mail e CEP.

2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.4 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **11 de março de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática. Caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de

Língua Portuguesa (Português) e Matemática do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 9º ano do Ensino Fundamental constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 9º ano do Ensino Fundamental avaliado.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática,, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino fundamental os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens) e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com

notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática (Matemática e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa

escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equiva à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

5.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de que trata este edital.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2024 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	70,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Disciplinas	Disciplinas Correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas para a base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130,0	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140,0	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,7$
Média aritmética			74,95

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 74,95.

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem

decrecente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **12 de março de 2024**, será divulgada, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 09/2024.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://alf.ifmt.edu.br>.

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta <http://alf.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações no prazo estipulado por esse edital:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: ensino.alf@ifmt.edu.br.

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo responsável legal do candidato(a) e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h. A matrícula da 1ª chamada ocorrerá nos dias **14, 15 e 18 de março de 2024**.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo V**).

7.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

7.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.1.8 Na **1ª chamada**, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.9 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

7.2. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **19 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre dias **19 e 20 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

7.2.2 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **21 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre os dias **21 e 22 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.3 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

7.2.4 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor

classificação, para o preenchimento da vaga.

7.2.5 De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.6 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

7.2.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://alf.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

7.8 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.8.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024, serão convocados os classificados neste edital.

7.9 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

8.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de

- solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

8.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://alf.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

10.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024 do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de

vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.**

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024

DATA	EVENTOS
05 de março de 2024.	Publicação do Edital.
05 de março de 2024.	Impugnação do Edital.
06 a 10 de março de 2024.	Período de inscrição.
11 de março de 2024 até às 12:00h	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
11 de março de 2024, a partir das 13:00h.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
12 de março de 2024 até às 12:00h.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
12 de março de 2024, a partir das 13:00h.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
13 de março de 2024 até às 12:00h.	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
13 de março de 2024, a partir das 13:00h.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
14, 15 e 18 de março de 2024	Matrícula dos aprovados.
19 de março de 2024.	Divulgação da 2ª chamada.
19 e 20 de março de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
21 de março de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.

21 e 22 de março de 2024.

Matrícula da 3ª chamada.

Alta Floresta/MT, 05 de março de 2024

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor Geral

Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/ classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura Responsável Legal			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do Ensino Fundamental (para ingressantes nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX)

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período, _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 05/03/2024 12:07:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 663572

Código de Autenticação: 250ded6920



Edital Nº 9/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **1ª Chamada Geral**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Pontuação	Classificação
GILZEMAR RODRIGUES DE PAULA	77,5	10
ALAN DOUGLAS RODRIGUES	76,52	11 - Excedente
CLARA NAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	76,12	12- Excedente

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar a documentação prevista para a matrícula no dia 07 e 08 de março de 2024, nos termos do Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT, 06 de março de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/03/2024 18:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665067
Código de Autenticação: 0fa1152266





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **2ª Chamada Geral**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Pontuação	Classificação
EMILLY MARISE DOS SANTOS DE ANDRADE	75	13
ANDREW FELIPE COSMO DE OLIVEIRA	74,21	14 - Excedente
PATRÍCIA MIKE HASHIMOTO	73,2	15- Excedente
SANDRO AUGUSTO GUIDARINI	72,86	16- Excedente
ISABELI SIQUEIRA SALES	72,79	17 - Excedente

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar a documentação prevista para a matrícula no dia 12 de março de 2024.

Considerando que há apenas uma vaga, caso mais de um candidato apresente a documentação, o que possuir melhor colocação ocupará a vaga existente, nos termos dos Edital 07/2024- ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT, 11 de março de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 11/03/2024 13:15:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667032
Código de Autenticação: 825e6b3ac8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Assistência
Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

EDITAL Nº10 /2024 ALF/DG/IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA de MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024 OFERTADO PELO IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021, torna público por meio deste edital, a realização do processo seletivo interno de candidatos às vagas do Programa de Monitoria Voluntária, referente ao período letivo de 2024 do IFMT – campus Alta Floresta.

1. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes que necessitam de apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho acadêmico em determinadas componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades. Fundamenta-se pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, bem como o Regulamento Diático do IFMT (Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020) pressupondo que tal medida de acompanhamento pedagógico aos estudantes contribuem para o firmamento no desenvolvimento escolar e conseqüentemente ações de combate a evasão e retenção escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com o Regulamento Didático do IFMT (Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020).

2.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria Voluntária do IFMT – Alta Floresta. A esta Comissão cabe elaborar o Edital de circulação interna para o processo seletivo e efetuar os procedimentos de inscrição, coordenação e divulgação dos resultados.

2.3 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvidas pela/o estudante e orientada por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica da/do estudante do IFMT – Alta Floresta. A monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

2.4 Para concorrer a qualquer das modalidades do Programa Monitoria, o/a discente deverá estar regularmente

matriculado/a nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, 1º, 2º ou 3º ano, ofertados pelo Campus Alta Floresta – IFMT selecionados de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste edital.

2.5 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O presente Edital de Programa Monitoria Voluntária é destinado à comunidade discente do IFMT – Alta Floresta dos cursos presenciais oferecidos, e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Ficam excluídas/os do Programa as/os estudantes que possuem vínculo com IFMT – Alta Floresta apenas para o cumprimento de Atividades Complementares e /ou Estágio Curricular.

3.3 O Programa Monitoria contemplado por este Edital será ofertado apenas na modalidade de Monitoria Voluntária, ou seja, sem bolsa, sendo emitido ao final do programa o certificado de participação aos monitores.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições do Programa Monitoria remunerada serão realizadas nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024 exclusivamente no setor de Assistência Estudantil do campus Alta Floresta, situada Rodovia MT – 208, S/N lote 143-A Alta Floresta – MT CEP 78.580-000, das 08h às 11h e das 13 às 17h(horário de Cuiabá/ MT), por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (anexo I).

4.2 Serão aceitas inscrições para mais de um Componente Curricular.

4.3 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se somente ao atendimento para a qual o discente for selecionado.

4.4 No entanto, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outras turmas, desde que analisado a compatibilidade de horário e a critério do professor-orientador.

4.5 O candidato será aprovado apenas em um componente curricular.

4.6 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.

4.7 A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os (as) discentes matriculados nos mesmos níveis de ensino.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA MONITORIA

5.1 O Programa Monitoria do IFMT – Alta Floresta ofertará na modalidade de Monitoria Voluntária (sem bolsa);

5.2 A participação do discente no programa de monitoria na condição voluntária, sem recebimento de bolsa mensal, não desobriga o mesmo no cumprimento de todas as condições e o acompanhamento do docente previsto pelo edital.

5.3 A função do/a monitor/a não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT – Alta Floresta.

5.4 Em nenhuma hipótese o estudante monitor deve ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

5.5 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 2 (duas) horas semanais de atividades de monitoria, as quais não podem ser coincidentes com o horário das aulas da/o estudante em seu curso regular.

5.6 As 2 (duas) horas semanais devem ser divididas em atendimento aos discentes, estudo individual e acompanhamento das atividades de orientação e planejamento do professor.

5.7 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do/a monitor/a.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do monitor será realizada pelo docente do Componente Curricular que compõe a comissão da monitoria, junto à Coordenação de Curso.

6.2 Como critério de seleção, será utilizada a entrevista considerando os itens e respectivas pontuações, conforme Tabela abaixo:

Critérios	Item avaliado	Pontuação
1	Conhecimento teórico/prático da disciplina em que se pretende atuar e capacidade de comunicação.	Até 4,0

2	Participação/desempenho no(s) componente(s) curricular(es) concorrido(s).	Até 2,5
3	Assiduidade no(s) componente(s) curricular(es) concorrido(s).	Até 2,0
4	Compatibilidade e disponibilidade de horário	Até 1,5
TOTAL		10,0

6.3 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota do bimestre/semestre anterior da disciplina que concorre;
- b) Candidato com maior idade;

6.4 O processo de seleção ocorrerá no período de 25 e 26 de março de 2024.

6.5 A forma de flexibilidade do horário do monitor está a cargo da Comissão de Monitoria, com a ciência da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil-CLPAE, considerando os seguintes requisitos mínimos para a participação do Programa Monitoria:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial do IFMT – Alta Floresta;
- b) Ter bom desempenho no componente curricular na qual pleiteia a monitoria.
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

6.7 Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outras turmas desde que, averiguado a compatibilidade de horário e a apreciação do professor-orientador.

6.9 A Comissão de Monitoria deverá entregar à CLPAE, até as 12h do dia 27 de março de 2024, o Relatório de Seleção (Anexo II), com a Ficha de Avaliação (Anexo IIa) anexada, constando o nome dos estudantes selecionados por ordem de classificação e com as pontuações obtidas na seleção e registradas no Anexo IIa.

6.10 Posteriormente, o docente-orientador e seu monitor aprovado neste processo seletivo, deverão elaborar horário de atendimento de monitoria (Anexo IV) do Componente Curricular a ser desenvolvido no Programa Monitoria.

É VEDADO AO MONITOR

É vedado ao discente que tiver cumprido penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos pelo regulamento do Instituto Federal de Mato Grosso, concorrer e/ou assumir atividades de monitoria.

7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MONITORIA

7.1 A frequência e as atividades desenvolvidas dos monitores deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal do Monitor (Anexo V) pelo monitor junto ao docente orientador encaminhada.

7.2 A frequência dos alunos atendidos deverá ser registrada pelo monitor na Lista de Frequência de Alunos Atendidos (Anexo VI), com a assinatura do aluno, que deverá ser realizada no mesmo dia do atendimento.

7.3 A Lista de Frequência dos Alunos Atendidos deverá ser entregue, pelo monitor, ao professor-orientador no 1º dia útil do mês subsequente ao da realização da atividade.

7.4. O professor Orientador é responsável por receber do aluno o Relatório Mensal do Monitor (Anexo V) e a Lista de Frequência de Alunos Atendidos (Anexo VI), apreciar, assinar e entregar à Coordenação de Curso, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades. Caso não seja entregue, a Coordenação de Curso deverá notificar o professor-orientador via e-mail ou memorando, quanto a possibilidade do aluno monitor ser desligado do programa pelo não cumprimento dos prazos.

7.5. A Coordenação de Curso é responsável por receber do professor-orientador, atestar e, após ciência da Coordenação de Ensino, encaminhar mensalmente o Relatório Mensal do Monitor (Anexo V) e a Lista de frequência de alunos atendidos (Anexo VI), à CLPAE até o 6º dia útil do mês subsequente ao da realização da atividade.

7.6 O Relatório Final de Monitoria Por Curso (anexo VII) deverá ser entregue à CLPAE, pela Coordenação de Curso, até o primeiro dia de aula do ano letivo subsequente ao que foram realizadas as atividades de Monitoria.

7.5 Ao término da vigência da monitoria, caberá a Secretaria Registro Escolar a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes ao programa.

a) Será conferido o certificado de monitoria aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Regulamento.

b) O certificado só será emitido posterior a entrega dos relatórios solicitados, ao término do Programa de

Monitoria.

7.6 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do docente orientador, desde que justificada;

II – Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;

7.7 O discente será desligado/a do Programa nos casos de:

I. Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao docente orientador (anexo VII),

II. Por solicitação do docente orientador, desde que justificada, via memorando, à Coordenação de curso;

III. Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de compromisso do Programa de monitoria Didática;

IV. Trancamento ou cancelamento de matrícula,

V. Abandono de curso;

VI. Transferência ou afastamento do discente da instituição,

VII. Suspensão ou falta grave, infringindo o regimento /disciplinar Discente do IFMT – Campus Alta Floresta.

7.8 No caso de solicitação de desligamento do monitor, o coordenador de curso deve informar à CLPAE, por escrito, para viabilização do desligamento do Programa.

7.9 Caso seja julgado conveniente pelo docente, poderá ser admitido novo monitor até completar o tempo de duração do Programa, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

7.10 As atividades do Programa Monitoria terão a duração de 3 (três) meses.

8. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A publicação do resultado final da seleção será realizada nos endereços eletrônicos da instituição no dia 29 de março de 2024.

8.2 O resultado será divulgado de acordo com a ordem de classificação.

8.3 Caberá ao estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atento as datas do Cronograma e exigências constantes do Edital.

9. DAS VAGAS E PAGAMENTO DE BOLSAS

9.1 Serão disponibilizados 30 (trinta) vagas de monitoria voluntária distribuídas nos Componentes Curriculares dos cursos, conforme Tabelas 01, 02 e 03:

Tabela 1: Oferta de vagas dos componentes curriculares do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

Componente curricular	Nº de vagas ofertadas
Matemática I	02
Portugues/Literatura I	02
Matemática II	02
Portugues/Literatura II	02
Matemática I	02
Portugues/Literatura III	02
Total de vagas 12	

Tabela 2: Oferta de vagas das componentes curriculares do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio.

Componente curricular	Nº de vagas ofertadas
Matemática I	02
Portugues/Literatura I	02

Matemática II	02
Portugues/Literatura II	02
Matemática III	02
Portugues/Literatura III	02
Total de vagas 12	

Tabela 3: Oferta de vagas das componentes curriculares e períodos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio – Centro de Referência de Paranaíta.

Componente curricular	Nº de vagas ofertadas
Matemática I	01
Portugues/Literatura I	01
Matemática II	01
Portugues/Literatura II	01
Matemática III	01
Portugues/Literatura III	01
Total de vagas	06

9.2 A vigência da monitoria será de 04 (quatro) meses correspondentes ao período letivo do 1º e 2º bimestres, sendo, as atividades de monitoria realizadas entre os meses de abril e julho de 2024.

9.3 O Horário de Atendimento de Monitoria (anexo IV) pode ser alterado a qualquer momento, desde que necessário e acordado entre o monitor, o docente orientador e coordenação de curso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MONITOR

As atribuições do monitor constituem-se das seguintes atividades:

- I. Auxiliar o docente em atividades didáticas;
 - II. Auxiliar o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas ao componente curricular inscrito e compatível com o grau de conhecimento do estudante;
 - III. Auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
 - IV. Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
 - V. Auxiliar os discentes que estiveram com dificuldade no componente curricular, sob orientação do docente;
 - VI. Cumprir 2 horas semanais de atividades;
 - VII. Construir com o docente orientador O Relatório de Frequência Mensal do Monitor;
 - VIII. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito os prazos nele previstos.
 - IX. Pegar assinatura na Lista de Presença dos Alunos Atendidos em cada encontro de monitoria.
 - X. Entregar, após cada encontro de monitoria, a Lista de Presença dos Alunos Atendidos ao professor orientador.
- I - A realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação dos discentes, elaboração e correção de provas.
- II – Substituir o docente em sala de aula,
- III - Realizar atividades de caráter administrativo.

10.3 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades em função dos Componentes Curriculares em que estiver matriculado/a.

10.4 Ao estudante monitor cabe, ainda, cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT – Alta Floresta;

10.5 Entregar ao professor-orientador, e este à coordenação de curso, quando for o caso, a solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6 As Coordenações de Cursos deverão entregar à CLPAE, no o Setor de Assistência Estudantil, a solicitação de desligamento do discente – monitor.

10.7 O monitor excluído do programa ou que solicitar seu desligamento poderá ser substituído por outro discente classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.8 Ausências frequentes não justificadas às aulas ou horários de monitorias serão verificadas e podem acarretar no desligamento do programa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE ORIENTADOR/A

11.1 São atribuições do/a docente orientador:

Art. 33 do Regulamento de Monitoria;

I – Elaborar Planejamento de Atividades da Monitoria junto ao monitor;

II – Selecionar o monitor do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no edital de seleção;

III – Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;

IV – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

V – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

VI – Programar, em parceria com o monitor, a execução das atividades do Plano de Atividade;

VII – Recolher do monitor, após cada encontro de monitoria, a Lista de Frequência dos Alunos Atendidos;

VIII – Encaminhar à Coordenação de Curso, até o 3º dia útil do mês subsequente à realização das atividades de monitoria, o Relatório de Frequência Mensal do Monitor e as Listas de Frequência dos Alunos Atendidos.

IX – Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor;

X – Encaminhar à Coordenação de Curso o Termo de Compromisso e o Horário de Atendimento de Monitoria assinados pelo estudante junto ao Relatório de Seleção;

11.2 Compete ao docente orientador fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade.

11.3 Compete ao docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PTD, semestralmente.

11.4 A monitoria a ser registrada no PTD do docente responsável pelo estudante monitor deverá seguir o critério de 01(uma) hora para cada monitor e ser informada como atividade de Apoio ao Ensino.

11.5 O acompanhamento do atendimento aos discentes nos componentes curriculares é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
19 de março de 2024	Publicação do Edital do Programa Monitoria	Site do IFMT - Alta Floresta e nos murais do Campus
19 de março de 2024	Período de interposição do Edital	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
20 a 22 de março de 2024	Período de Inscrições Horário 8h às 11 h e das 13 h às 17 h	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
25 e 26 de março de	Período do processo de Seleção dos candidatos	Divulgada pelo docente responsável

2024		pela disciplina
27 de março de 2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do IFMT – Alta Floresta
28 de março de 2024	Período de recurso do resultado preliminar	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
29 de março de 2024	Resultado Final	Site do IFMT – Alta Floresta
01 e 02 de abril de 2024	Entrega dos anexos III e IV, pelo professor orientador, à Comissão de Monitoria	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)

13.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do candidato.

13.3 Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo.

13.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Programa Monitoria e o horário de Monitoria, o estudante estará vinculado.

13.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.6 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Comissão de Monitoria.

13.7 O arquivamento de documentação e avaliação do Programa Monitoria ficam a cargo da CLPAE e da Comissão de Monitoria

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e julgadas por esta Comissão.

13.9 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do e no endereço eletrônico: alf.ifmt.edu.br.

13.10 É de responsabilidade da coordenação de cursos e dos docentes orientadores a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor do programa quando comprovada a falsidade nas informações e/ou documentos apresentados.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação de Cursos e no Setor de Assistência Estudantil.

13.12 O discente terá o direito ao certificado de participação no programa de monitoria de acordo com o respectivo número de horas de atuação, que será emitido pelo Setor de Registro Geral após solicitado pela CLPAE, no setor de da Assistência estudantil.

Alta Floresta,

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
UEMT - Campus Alta Floresta

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Modalidade de Monitoria : () Voluntária () Remunerada (Com bolsa)

1. Nome do candidato: _____

2. Curso (Nome completo e correto): _____

3. Turma: _____ 4. e-mail: _____ 5. Tel.: _____

6. Componente Curricular a que concorre: _____

7. No caso de indisponibilidade de bolsas, tem interesse pela monitoria voluntária? () Sim () Não

8. Já foi monitor? () Sim () Não

Declaro conhecer o teor do Regulamento do Programa de Monitoria Didática e teor do Edital de Monitoria do IFMT *Campus* Alta Floresta, e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Alta Floresta, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante ou responsável, se menor.

Protocolo de Recebimento

(Destacar e entregar ao candidato)

Nome do aluno: _____

Assinatura do membro CPAE: _____

Alta Floresta, ____ / ____ / ____.

Anexo II
RELATÓRIO DE SELEÇÃO

(Anexar a este, as fichas de inscrição)

1. Curso: _____
2. Coordenador de Curso: _____ Tel.: _____
3. Componente Curricular: _____ Tel.: _____
4. Docente orientador: _____ Tel.: _____
5. Nº de vagas: _____ 6. Nº de inscrito: _____ 7. Monitoria. () Voluntária () Remunerada
8. Critério(s) de seleção: _____

9. Lista de candidato(s) :

Classificado(s) ¹			Desclassificado ²	
Cla s.	Nome do candidato	Nota		Nota
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				

¹ Devem ser apresentados somente os candidatos que estão aptos a desempenhar as atividades de monitoria. Apresentar os candidatos selecionados por ordem de classificação, pois serão chamados nesta ordem.

² Devem ser apresentados os candidatos que participaram do processo de seleção e que não estão aptos a desempenhar as atividades da monitoria, bem como os candidatos inscritos e que não compareceram a seleção.

Alta Floresta, ____/____/____.

Nome legível e assinatura do(s) professor(s) responsáveis pelo componente curricular:

_____ - assinatura: _____

_____ - assinatura: _____

_____ - assinatura: _____

_____ - assinatura: _____

- assinatura: Carimbo do Coordenador de curso:

Anexo IIa

Ficha de Avaliação edital nº 10/2024

Este documento deve ser preenchido no momento da avaliação e assinado pelo aluno, professor avaliador e coordenador de curso e ser anexado ao Relatório de Seleção

Nome do aluno candidato: _____

Turma/ANO/SEM: _____

CPF: _____

Curso: _____

Coordenador de curso: _____

Professor/a avaliador/a: _____

Metodologia de avaliação: Entrevista () Banca () nota () outro: _____

Quadro de item avaliado e nota

	Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação do aluno
1	Conhecimento teórico/prático da disciplina em que se pretende atuar e capacidade de comunicação.	Até 4,0	
2	Participação/desempenho no(s) componente(s) curricular(es) concorrido(s).	Até 2,5	
3	Assiduidade no(s) componente(s) curricular(es) concorrido(s).	Até 2,0	
4	Compatibilidade e disponibilidade de horário	Até 1,5	
TOTAL		10,0	

Alta Floresta, ____ / ____ / ____.

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do/a professor/a avaliador/a: _____

Assinatura do coordenador de curso: _____

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO edital nº 10/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, do IFMT Campus Alta Floresta, sob matrícula nº _____, Telefone _____ e e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria do IFMT, Campus Alta Floresta, na modalidade de Monitoria Remunerada e declaro que estou ciente das condições abaixo mencionada:

1. O estudante Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFMT Campus Alta Floresta, bem como no edital nº 010/2019
2. A Monitoria será realizada no componente curricular de _____ do(s) curso(s) _____, sob a orientação e supervisão do docente orientador _____.
3. As atividades de Monitor ocorrerão entre os meses de agosto e dezembro de 2019.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Alta Floresta, em regime de 4 horas semanais de atividades de monitoria.
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Docente Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante Monitor Remunerado.
6. O registro da carga horária será feito por Ficha de Frequência Mensal do Monitor, assinada pelo Docente Orientador e entregue a Coordenação de Curso.
7. O Estudante Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
8. As atribuições do monitor constituem-se das seguintes atividades:
9. É vedado ao monitor:
10. O horário de atividades de responsabilidade exclusiva do docente.
11. Ao estudante monitor, cabe ainda, cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT Campus Alta Floresta, podendo ser suspensa a Monitoria caso infrinja as normas disciplinares.
12. O Monitor Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, auxílio do Programa de Incentivo à Permanência (PIP) e/ou auxílio evento, desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio.
13. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de solicitação de Desligamento requerido À CLPAE.

Alta Floresta, ____/____/____.

Assinatura do monitor ou responsável,
se menor:

Assinatura do docente orientador:

ANEXO IV

HORÁRIO DE MONITORIA edital nº 10/2024

Este anexo deve ser entregue junto ao Termo de Compromisso

Nome do monitor:	Contato:
Componente Curricular:	
Coordenador de Curso:	
Docente Orientador:	
Data de entrega:	

Local das atividades:

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
MATUTINO							
VESPERTINO							
NOTURNO							

Assinatura do monitor: _____
Assinatura do professor-orientador: _____
Assinatura do da Coordenação de Curso: _____

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

Local das atividades:

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
MATUTINO							
VESPERTINO							
NOTURNO							

Data: _____

Assinatura do monitor: _____
Assinatura do professor-orientador: _____
Assinatura do da Coordenação de Curso: _____

Local das atividades:

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
MATUTINO							
VESPERTINO							
NOTURNO							

Data: _____

Assinatura do monitor: _____
Assinatura do professor-orientador: _____
Assinatura do da Coordenação de Curso: _____

ANEXO VI**LISTA DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS ATENDIDOS - edital nº 10/2024**

(o monitor deve receber assinatura dos alunos atendidos a cada encontro e entregar ao professor no 1º dia útil do mês subsequente ao mês do desenvolvimento das atividades)

Mês: / / Nome do monitor: _____

Componente Curricular: _____ Professor orientador: _____

	Assinatura do aluno presente (legível)	Turma
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Alta Floresta, / /

Assinatura do aluno monitor

ANEXO VII**RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA edital nº 10/2024**

Curso: _____

Nome do(a) coordenador(a) do curso: _____ Te.: _____

Acompanhamento do aluno Monitor

	Nome do Monitor	Turma	Monitor do CC*	Professor Orientador	Resultado Final	
					Freq %	AP/ ADP/ RP
1.						
2.						
3.						

4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						
21.						
22.						
23.						
24.						
25.						

*CC: Componente Curricular; **Freq**: Frequência geral ao final do ano letivo; **AP**: Aprovado; **APD**: Aprovado com dependência e **RP**: Reprovado.

Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso

21.									
22.									
23.									
24.									
25.									

*CC: Componente Curricular; Freq: Frequência geral ao final do ano letivo; AP: Aprovado; APD: Aprovado com dependência e RP: Reprovado.

Alta Floresta, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso

20.									
21.									
22.									
23.									
24.									
25.									

*CC: Componente Curricular; Freq: Frequência geral ao final do ano letivo; AP: Aprovado; APD: Aprovado com dependência e RP: Reprovado.

Alta Floresta, ____ / ____ / ____.

Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 19/03/2024 15:02:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651001

Código de Autenticação: 244484ad97



Edital Nº 10/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **3ª Chamada Geral**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Classificação
ANA CAROLINA MENDES BOMFIM	18
THAIS VALDIVINO DA SILVA	19 - Excedente
EDUARDO VALENTIN BARBIERO	20- Excedente
WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	21- Excedente
GABRIEL DOS SANTOS CÂMARA	22- Excedente
TAINÁ APARECIDA GRECO	23 - Excedente
KARINA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	24 - Excedente
DANIELE MARINHO GONÇALVES	25- Excedente
ARIANE COELHO CAETANO	26- Excedente
ANDRIELEN DUTRA ANDRADE	27 - Excedente
NATASHA TAINA DE AMORIM OCAMPOS	28 - Excedente
TAYSA DA SILVA REIS	29 - Excedente
KESIA SUDRE MARQUES DE ALMEIDA	30 - Excedente
ANDRESSA DE LIMA SIQUEIRA	31- Excedente
THAÍS VITÓRIA NIZETE CORRÊA	32 - Excedente
TEILA CAROLINA MARTILIANO DE CAMPOS	33 - Excedente
NEWTON AUGUSTO GOMES	34 - Excedente

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar a documentação prevista para a matrícula no dia 21 e 22 de março de 2024.

Considerando que há apenas uma vaga, caso mais de um candidato apresente a documentação, o que possuir melhor colocação ocupará a vaga existente. Caso surjam vagas, após esta chamada, os candidatos melhores classificados que apresentarem a documentação ocuparão as vagas supervenientes, nos termos dos Edital 07/2024- ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT, 20 de março de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 20/03/2024 16:37:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672420

Código de Autenticação: d3646ffbc7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT(PAE) NA MODALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - *Campus Alta Floresta*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital de seleção de estudantes do IFMT - *Campus Alta Floresta*, regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais, a serem beneficiados pelo **Auxílio Alimentação**, na forma de almoço ou jantar, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As disposições estabelecidas neste Edital Simplificado do processo seletivo tem como fundamentação legal a Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB), a Portaria Normativa nº 39/ 2007, que Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, o Decreto nº 7.234 /2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, e as Resoluções nº 089/2022 e nº 090/2022, que aprova e regulamenta, respectivamente, a Política de Assistência Estudantil do IFMT- *Campus Alta Floresta*.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, assessorada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE do IFMT - *Campus Alta Floresta*, Portaria nº 183/2023.

2. DO OBJETIVO e PÚBLICO ALVO

2.1 A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a qual define-se como um conjunto de normas, princípios e diretrizes que norteiam políticas intersetoriais, programas, projetos e ações institucionais, tem por objetivo garantir o acesso, assegurar condições de permanência a todos/as os/as estudantes, especialmente aos vulneráveis socioeconomicamente, oriundos das políticas afirmativas, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e o êxito no seu processo formativo.

3. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O Auxílio Alimentação de que trata este processo seletivo refere-se à oferta de almoço ou jantar, para os/as alunos/a do período diurno, nos dias com horário de aulas em período integral; para os discentes do período noturno, todos os dias, no restaurante do campus.

3.2 A alimentação, no formato de almoço ou jantar, terá vigência no período letivo de 2024, a partir da

publicação do Resultado Final deste edital.

3.3 Serão disponibilizados 40 (quarenta) auxílios alimentação, na forma de almoço ou jantar.

3.4 A quantidade do referido auxílio poderá ser ampliada mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros de 2024, para beneficiar alunos/a em ordem de classificação, no limite dos novos auxílios disponibilizados.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 Serão utilizados os recursos orçamentários e financeiros da Ação 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - do orçamento do ano de 2024.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

5.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

- a. Estudantes com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b. Estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;
- c. demais estudantes em situação de agravo das condições socioeconômicas identificada pela equipe responsável pela avaliação.

5.2 - O/A estudante não pode ser aluno/a do Centro de Referência de Paranaíta - CRPTA.

Parágrafo único: A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita de todas as normas constantes neste Edital e em seu anexo, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 27 de março a 02 de abril de 2024. O/A estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer à alimentação deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>. Passos seguintes:

a. Na tela inicial procurar pelo Alerta "FIQUE ATENTO" e clique no edital que você deseja se inscrever, ou acessar a inscrição na página inicial clicando em: Atividades Estudantis > Serviço Social > Programas > Minhas Inscrições e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação exigida conforme auxílio pretendido. Leia manual para estudantes: Inscrição em editais

6.2 Qualquer dúvida no momento da inscrição, consulte o manual para estudantes: Inscrição em editais, disponível no site do IFMT campus Alta Floresta, ou entre em contato com a assistência estudantil.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos de acordo com o estabelecido neste edital.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrição estipulado no Edital.

6.5 O período de recurso não compreende a complementação ou envio de documentos não enviados no período da inscrição.

6.6 O IFMT - Campus Alta Floresta não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou queda de energia elétrica ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.

6.8 O deferimento da inscrição está condicionada ao preenchimento/resposta do questionário abaixo:

a. Questionário de Caracterização Socioeconômica, no sistema SUAP, realizando o login, inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>

6.8.1 O candidato que preencheu o Questionário de Caracterização Socioeconômica no SUAP antes de 2024, deve atualizar as respostas, pois a inscrição está diretamente relacionada aos dados informados no questionário.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1 Para todos os membros da família:

7.1.1 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF. Menores de 18 anos sem documento de identificação oficial, enviar certidão de nascimento.

7.2 Para os maiores de 18 anos:

7.2.1 Anexo I devidamente preenchido, assinado e enviado juntamente com os documentos de comprovação de renda exigidos no mesmo, conforme cada caso, e agravantes sociais, se houver.

Exemplo:

Pai: Documentação correspondente a este membro, em PDF e arquivo único contendo: o Anexo I, a identidade oficial, CPF e documentos de comprovação de renda exigidos.

Mãe: Documentação correspondente a este membro, em PDF e arquivo único contendo: o Anexo I, a identidade oficial, CPF e documentos de comprovação de renda exigidos, e assim sucessivamente com todos os membros da família

7.3 No SUAP, o candidato deve enviar em arquivo único, ou seja, apenas um arquivo para cada membro da família, toda a documentação exigida. Conforme manual para estudantes: Inscrição em editais.

7.4 Os membros que não declaram imposto de renda pessoa física devem preencher, assinar e enviar juntamente com os demais documentos a Declaração de Isenção. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>.

7.5 Os membros que declaram imposto de renda pessoa física devem acessar o portal e-CAC para emitir cópia da última declaração. Disponível em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/> Meu imposto de renda > documentos e arquivos (Cópia da declaração) > Cópia do Recibo da declaração.

7.6 Nos casos em que é exigida a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), dê preferência à carteira digital. Baixe o aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" e gere um arquivo pdf clicando em: Enviar Carteira de Trabalho > PDF.

7.7 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias.

7.8 Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada e (ou) Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda

7.9 A qualquer tempo, antes, durante e depois da vigência do edital e execução da Política, poderá ser

solicitado, pelo setor de Assistência Estudantil, documento adicional comprobatório de toda e qualquer situação informada no Anexo I e/ou Questionário de Caracterização Socioeconômica do SUAP.

§1 Em casos de envio apenas de documento com foto dos membros maiores de 18 anos, sem a comprovação de renda, a inscrição será **INDEFERIDA**.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no Campus Alta Floresta, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: alf.ifmt.edu.br, murais físicos e grupos de Whatsapp das turmas.

8.2 Será considerado na seleção:

- a. Renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b. Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT -*Campus* Alta Floresta por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- c. Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);
- d. Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos/as estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

8.3 Na lista de classificação será considerada a menorrenda per *capita* declarada na inscrição e agravantes sociais.

8.4 Em caso de empate na renda auferida o *Campus* deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, inciso IV da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

9. DA CONTRAPARTIDA PARA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO, DO ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE.

9.1 O/A estudante beneficiado tem a obrigatoriedade de possuir frequência acadêmica mínima de 75% das aulas para manter o recebimento do auxílio (Art. 14º da Resolução CONSUP/IFMT nº 90/2022).

9.2 O/A estudante não poderá deixar de se alimentar (almoço ou jantar) sem justificativa. Caso aconteça, poderá ser desligado para ceder lugar a outro da lista de classificação.

9.3 O/A estudante beneficiado/a será atendido/a, acompanhado/a e avaliado/a pelas equipes pedagógica e multiprofissional.

9.4 O acompanhamento da frequência será realizada pela Secretaria Escolar que deverá enviar, mensalmente, cinco dias úteis antes de findar o mês, a lista de beneficiados com menos de 75% de frequência acadêmica às coordenações citadas para a realização de atendimento e apoio pedagógico e psicossocial, com acompanhamento registrado na “Tabela de Acompanhamento Mensal das Equipes Pedagógica e Multiprofissional e 2024”, como forma de enfrentamento a retenção e evasão escolar.

9.5 Após 2 (dois) atendimentos consecutivos, o/a aluno/a poderá ser desligado do programa, perante parecer das equipes.

Parágrafo Único: A periodicidade da verificação de frequência e dos procedimentos a serem adotados, no que trata o item 9.4, será realizada a cada trimestre.

10. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	25 mar
Período de recurso ao Edital	26 mar
Período de inscrição via SUAP	27 mar a 02 abr
Período de análise das inscrições: seleção e classificação	03 a 12 abr
Divulgação do resultado preliminar	15 abr
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16 abr
Resposta dos recursos e divulgação do resultado final	18 abr
Início da vigência do edital no restaurante	22 abr

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O recurso administrativo contra o Resultado Preliminar poderá ser realizado exclusivamente via SUAP no dia 16 de abril, conforme cronograma.

11.1.1 O recurso precisa conter motivo e fundamentação/argumentação, escritos de forma clara e objetiva.

11.2 Será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para análise e devolutiva do Recurso ao responsável pela interposição de recurso.

11.3 O/A estudante classificado constará na lista de espera, podendo ser chamado em caso de desligamento de aluno do Programa ou conforme item 3.4 deste edital.

11.4 O/A estudante com o processo Indeferido será excluído da lista de espera.

11.5 Caberá ao/à estudante ou seu responsável acompanhar todo o Processo Seletivo pelo site e grupo do whatsapp da turma e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes no Edital.

11.6 Após o Resultado Final, o/a aluno/a DEFERIDO/A, deverá observar os avisos no site, grupo do whatsapp da sua turma e nos murais físicos do campus, para começar a frequentar o restaurante.

11.7 O/A aluno/a beneficiário/a deverá apresentar a Carteira de Identidade todas as vezes que comparecer ao restaurante para almoçar ou jantar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O/a estudante em Regime de Atendimento Domiciliar, não poderá ter sua alimentação cancelada. O prato feito poderá ser retirado no restaurante do Campus e entregue ao/à estudante ou responsável, com autorização prévia da Coordenação de Curso, por e-mail, à Assistência Estudantil. O transporte do prato feito até a residência do/a aluno/a beneficiário, fica a cargo do próprio/a estudante.

12.2 No período de Férias e Recesso Escolar, não será servida a alimentação.

12.3 Informações falsas e/ou omissão de dados e documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

12.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela CLPAE e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no Campus Alta Floresta que decidirão o caso.

12.5 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do IFMT - Campus Alta Floresta e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

12.6 Denúncias de beneficiários/as em desacordo com o edital, poderão ser realizadas pelo e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br ou pelos telefones (66) 3512-7025, 3512-7027 ou whatsapp (65) 8161-2082.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta

Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 25/03/2024 15:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671335

Código de Autenticação: f077a2418d



Edital Nº 11/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01

Onde se lê:

Tabela 1: Oferta de vagas dos componentes curriculares do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

Componente curricular	Nº de vagas ofertadas
Matemática I	02
Portugues/Literatura I	02
Matemática II	02
Portugues/Literatura II	02
Matemática I	02
Portugues/Literatura III	02
Total de vagas 12	

Leia-se:

Tabela 1: Oferta de vagas dos componentes curriculares do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

Componente curricular	Nº de vagas ofertadas
Matemática I	02
Portugues/Literatura I	02
Matemática II	02
Portugues/Literatura II	02
Matemática I	02
Portugues/Literatura III	02
Estatística	02
Total de vagas 14	

Onde se lê:

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
19 de março de 2024	Publicação do Edital do Programa Monitoria	Site do IFMT - Alta Floresta e nos murais do Campus
19 de março de 2024	Período de interposição do Edital	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
20 a 22 de março de 2024	Período de Inscrições Horário 8h às 11 h e das 13 h às 17 h	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
25 e 26 de março de 2024	Período do processo de Seleção dos candidatos	Divulgada pelo docente responsável pela disciplina
27 de março de 2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do IFMT – Alta Floresta
28 de março de 2024	Período de recurso do resultado preliminar	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
29 de março de 2024	Resultado Final	Site do IFMT – Alta Floresta
01 e 02 de abril de 2024	Entrega dos anexos III e IV, pelo professor orientador, à Comissão de Monitoria	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)

Leia-se:

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
19 de março de 2024	Publicação do Edital do Programa Monitoria	Site do IFMT - Alta Floresta e nos murais do Campus
19 de março de 2024	Período de interposição do Edital	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
20 a 22 de março de 2024	Período de Inscrições Horário 8h às 11 h e das 13 h às 17 h	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)
26 de março a 01 de abril de 2024	Período do processo de Seleção dos candidatos	Divulgada pelo docente responsável pela disciplina
01 de abril de 2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do IFMT – Alta Floresta
02 de abril de 2024	Período de recurso do resultado preliminar	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)

03 de abril de 2024	Resultado Final	Site do IFMT – Alta Floresta
03 a 05 de abril de 2024	Entrega dos anexos III e IV, pelo professor orientador, à Comissão de Monitoria	Setor de Assistência Estudantil (Departamento de Ensino)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 26/03/2024 14:16:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675147

Código de Autenticação: 8bd9b0dec0





Usuário logado:
Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Órgão:
Campus Alta Floresta - Campus Alta Floresta

CAMPUS ALTA FLORESTA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000135/24</u>	EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/02/2024	01/03/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	482,28	1.242,28
							01/03/2024	02/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	↔	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	482,28	1.812,28	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.817,55				
<u>000200/24</u>	NATALIA RAMOS BATISTA CHAVES	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/03/2024	15/03/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.140,00	242,88	1.382,88
							15/03/2024	15/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	190,00	732,62	922,62
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	975,50	2.305,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.280,86				
<u>000264/24</u>	THAQUIANA SALOMAO MACHADO	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/03/2024	22/03/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	2,0	760,00	1.809,04	2.569,04
							22/03/2024	22/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	190,00	↔	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	1.809,04	2.759,04	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	98,34	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.755,70				
<u>000307/24</u>	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/03/2024	25/03/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	5,0	2.575,00	2.816,41	5.391,41
							25/03/2024	25/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	257,50	↔	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.832,50	2.816,41	5.648,91	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			5.624,27				
Sub-Total Geral											15,0	6.442,50	6.083,23	12.525,73	
Total (R\$)													12.478,38		



Campus Alta Floresta

Rod. MT-208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela
Alta Floresta – Mato Grosso – CEP 78580-000